



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Secretários/Ordenadores de Despesas das Secretarias de Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **2025.03.06.001**, nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, concernente as orientações relacionadas ao planejamento e execuções orçamentárias, financeiras e no acompanhamento das atividades contábeis da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor Público, junto a Secretaria de Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social. **FAVORECIDA:** CONFIANCA SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.585.365/0001-20, com sede à Endereço: Rua Dona Maria José, N° 129-A Centro, Hidrolândia/CE. CEP: 62270-000, representada por Paulo Augusto Pinto Teixeira, inscrita no CPF de nº 050.912.513-16. **VALOR: R\$ 983.000,00 (Novecentos e oitenta e três mil reais).** **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0801 – Secretaria de Assistência Social	08 122 0004 2.138 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.	3.3.90.39.05 – Assessoria e Consultoria Contábil.	1500000000

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1201 – Secretaria de Educação	12 361 0004 2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.	3.3.90.39.05 – Assessoria e Consultoria Contábil.	1500000000

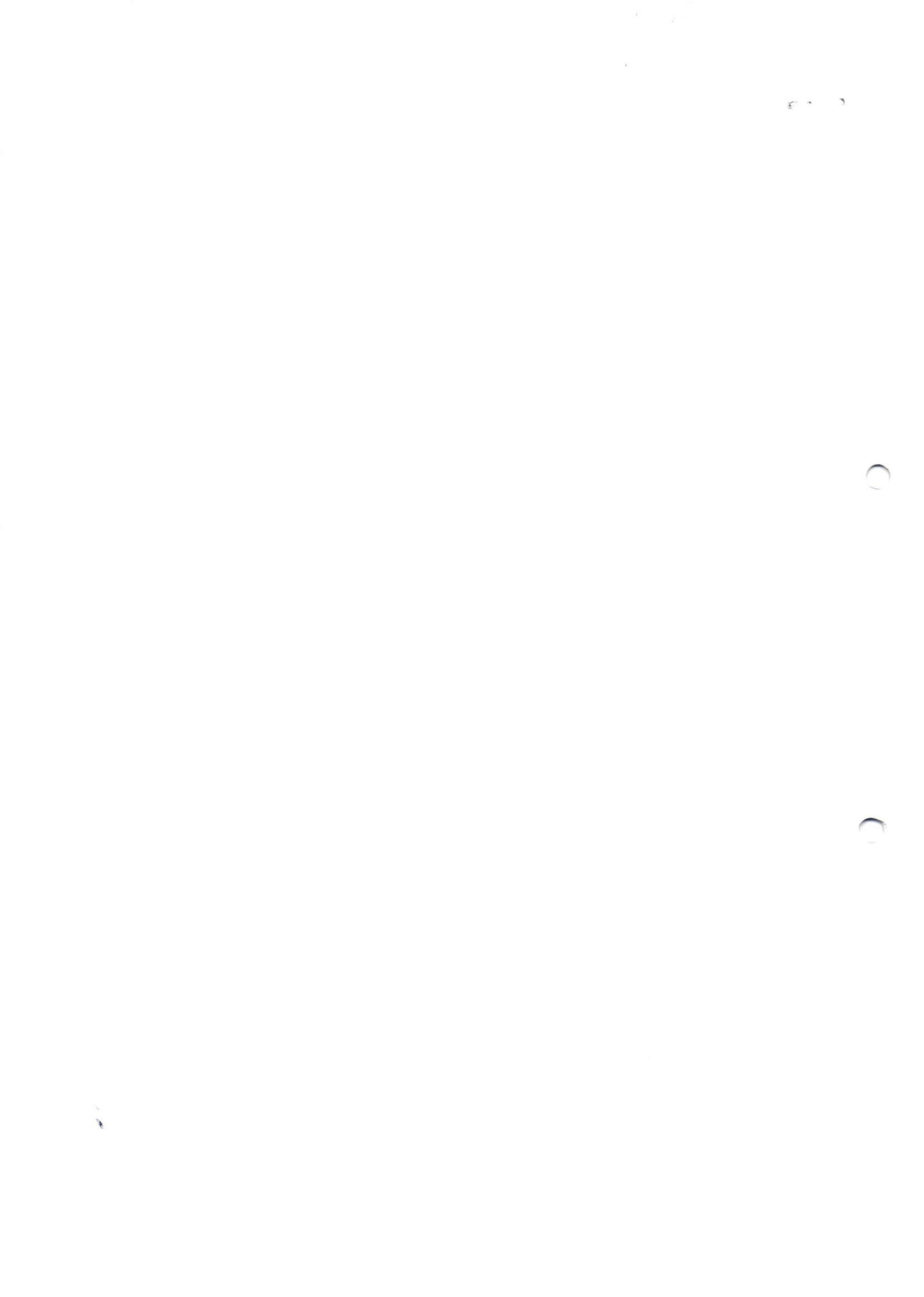
UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1601 – Secretaria de Finanças	1601.04.122.0004.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.	3.3.90.39.05 – Assessoria e Consultoria Contábil.	1500000000

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0901 – Secretaria de Saúde	10 301 0004 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. pessoa jurídica.	3.3.90.39.05 – Assessoria e Consultoria Contábil.	1500000000

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da

G. M. SILVA
Assessor
Camelo.





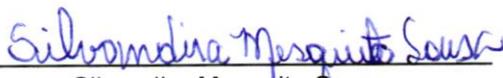


Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

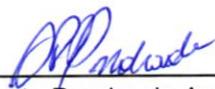
Itapajé/CE, 10 de março de 2025.



Antonia Zelândia Souza Silva
Secretário de Finanças



Silvandira Mesquita Sousa
Secretária de Educação



José Augusto Pereira de Andrade
Secretário de Assistência Social



Napoline Silva Melo
Secretária de Saúde

